



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

LEI COMPLEMENTAR Nº 126 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Altera Dispositivo da Lei Complementar nº 102, de 30 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Criação de Cargos Comissionados para os Gabinetes da Câmara Municipal de Januária.

O POVO DO MUNICÍPIO DA JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, nos termos das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O §2º do art. 2º, da Lei Complementar 102/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

§1º ...

§2º - As indicações de que trata o §1º deste artigo serão feitas por escrito pelo Vereador, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, podendo também, da mesma forma, o indicado ser exonerado do cargo a pedido do Vereador, podendo a sua reposição ser realizada imediatamente após a rescisão.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 25 de agosto de 2022.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

MATHEUS RODRIGUES VELOSO COSTA
Secretário Municipal de Administração